

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL 041/2025 - PRPPG/Unespar
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO e RESULTADO FINAL
BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGs) STRICTO SENSU DA UNESPAR -
FONTE: CNPq/PIBPG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná (PRPPG/Unespar), por meio da Diretoria de Pós-Graduação, considerando a Chamada Pública nº 50/2024 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), os Editais nº 032/2025 e 039/2025 - PRPPG/Unespar, a conferência e análise do recurso interposto à Comissão de Avaliação e o Resultado Final do processo, conforme deliberação registrada na Ata nº 002/2025,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Resultado da análise do recurso interposto ao Edital nº 039/2025 – PRPPG/Unespar, protocolo nº 24.150.529-4:

I. Resultado: Recurso indeferido.

- a) A proposta não atendeu aos critérios estabelecidos no Art. 4º do referido edital, o qual exigia a apresentação de memorando institucional que explicitasse de que forma o programa se enquadrava em, no mínimo, um dos critérios estipulados. No entanto, o documento anexado tratava-se de um projeto de pesquisa individual de discente, não caracterizando a inserção institucional exigida, razão pela qual a proposta foi desclassificada, conforme previsto no Edital nº 039/2025 – PRPPG/Unespar.
- b) A comissão julgadora do Edital nº 032/2025, referente ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), nos termos da Portaria CNPq nº 2.080/2024, após análise do recurso apresentado, considerou que, embora tenham sido mencionadas ações e parcerias institucionais, tais elementos não foram formalmente apresentados no momento da submissão da proposta, conforme exigência expressa no edital. Ressalta-se que as demais propostas concorrentes atenderam integralmente ao disposto no Art. 4º.
- c) Diante do descumprimento dos critérios obrigatórios e da natureza do documento originalmente apresentado, indefere-se a solicitação de revisão do resultado, mantendo-se o parecer anteriormente emitido.

Art. 2º. Tornar público o Resultado Final da seleção das propostas no âmbito da Chamada Pública nº 50/2024 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), referente ao Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), nos termos da Portaria CNPq nº 2.080/2024, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos no edital 032/2025 - PRPPG/Unespar e Edital 039/2025 - PRPPG/Unespar: Resultado da seleção interna – avaliação e classificação, conforme segue:

Programa	Nota final	Situação
Sociedade e Desenvolvimento	84,0	Classificado 1º: Contemplado
Educação Matemática	83,0	Classificado 2º: Contemplado
Ambientes Litorâneos e Insulares	82,9	Classificado 3º: Contemplado
Artes Visuais	79,6	Classificado 4º: Suplente
Cinema e Artes do Vídeo	78,5	Classificado 5º: Suplente

Art. 3º. Seleção e indicação do bolsista:

I. PRAZO: Os 3 Programas contemplados com bolsa deverão selecionar e indicar à Diretoria de Pós-Graduação/PRPPG os estudantes para o preenchimento da cotas de bolsa por meio de processo seletivo próprio de cada Programa beneficiário até a data de **02 de julho de 2025**, conforme cronograma do Edital 032/2025 - PRPPG/Unespar.

II: DOCUMENTAÇÃO: Os programas deverão encaminhar para a Diretoria de Pós-Graduação da PRPPG, via e-protocolo (UNESPAR/PRPPG/DIR/POS-GRAD), destinatário: Adilson Anacleto, detalhamento: Bolsas CNPq Pós-Graduação 2025, a seguinte documentação:

a. Formulário de Indicação de Bolsista - Anexo I.

b. Plano de trabalho - Anexo II.

c. Edital interno de Seleção.

d. Para a devida implantação das bolsas, após o recebimento da documentação pela Diretoria de Pós-Graduação, o(a) estudante indicado(a) para a bolsa do CNPq deverá assinar o Termo de Aceite assim que for solicitado pela agência de fomento, por meio do e-mail cadastrado no Currículo Lattes. O(a) bolsista deverá acessar o link enviado pelo CNPq, preencher os dados bancários (agência e conta corrente no Banco do Brasil) e, em seguida, enviar o aceite ao CNPq. O não cumprimento dessa etapa no prazo estipulado pelo CNPq implicará na desistência da bolsa concedida.

III. ATRIBUIÇÕES: São atribuições do(a) bolsista:

a) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo PPG;

b) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;

c) comunicar ao(à) orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa; e

d) devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente.

III ATRIBUIÇÕES: São atribuições do(a) Orientador(a):

a) acompanhar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do(a) bolsista; e

b) manifestar-se sobre questões acadêmicas e administrativas relativas ao(à) bolsista, sempre que necessário, atendendo à solicitação do PPG, do RI ou do CNPq.

Art. 4º. Publique-se na página da PRPPG/Unespar – www.prppg.unespar.edu.br.

Paranavaí, 23 de junho de 2025.

Profa. Dra. Thaís Gaspar Mendes da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 1474/2024-Reitoria/Unespar

Prof. Dr. Adilson Anacleto
Diretor de Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 1411/2024-Reitoria/Unespar